



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 091/2021

Excelentíssimo Senhor
Antônio Otávio Silvério da Cunha
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí/MG.

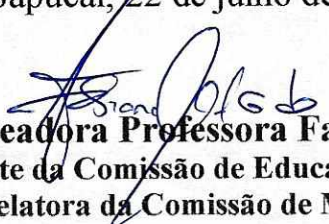
As auxiliares de creche/CMEI realizam um importante trabalho de cuidado e atuação pedagógica na Educação Infantil. Atualmente, a auxiliar de creche/CMEI tem o nível de remuneração IV e a berçarista, que também atua na Educação Infantil o nível V. Portanto, a berçarista tem vencimentos superiores à auxiliar de creche. Ambas as funções tem a mesma exigência para o nível de Escolaridade. As atribuições de ambas as funções são diferentes, porém, cabe ressaltar que o trabalho no dia a dia é similar na sua essência e importância.

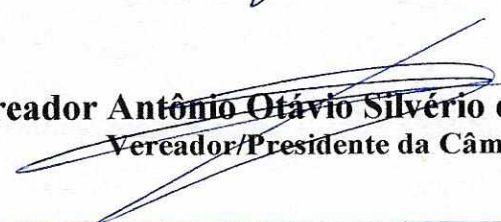
Desta forma, é necessário valorizar o trabalho das auxiliares com uma remuneração mais digna para a função, alterando o nível de vencimentos desta categoria.

Para alterar o nível de vencimentos é necessária a alteração da Lei Complementar nº 117/2021 (Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos do Município de Santa Rita do Sapucaí).

Como a alteração desta Lei Complementar é de iniciativa privativa do Prefeito, porque gera despesas para o município e porque se trata de servidores públicos, **indicamos a necessidade do Poder Executivo encaminhar Projeto de Lei alterando o nível de vencimento das auxiliares de Creche/CMEI do nível IV para o V ou qualquer outra iniciativa de previsão legal que vise melhorias salariais para a categoria.**

Santa Rita do Sapucaí, 22 de julho de 2021.


Vereadora Professora Fabiana Salgado
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Saúde
Relatora da Comissão de Meio Ambiente


Vereador Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Vereador/Presidente da Câmara Municipal